

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-CPL/CDSA

PROCESSO Nº 049/2021

A Companhia Docas de Santana – CDSA, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº79/2019-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana – CDSA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura das propostas:	11/03/2022 às 08h (Horário de Brasília)
Lances:	11/03/2022 às 09h (Horário de Brasília)
Nº da licitação no licitacoes-e:	921737

Não havendo expediente na data marcada, o pregão ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

I. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de um Sistema de Gestão Integrada (ERP), compatível com o modelo de gestão e das legislações que regem o Porto Organizado, contemplando o fornecimento de licença de uso de software, prestação de serviços de implantação, de parametrização, de customização, suporte e apoio à operação e manutenção legal e evolutiva do sistema integrado e seus módulos de Gerenciamento de RH, Contabilidade, Finanças, Patrimonial e Material, Orçamentário, Protocolo e Operacional Portuário, todos integrados em ambiente local no servidor da CDSA.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.3 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.4 A licitação será realizada em grupo único, formados por 3 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.5 DA JUSTIFICATIVA PARA O ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO BEM/MATERIAL COMUM:

1.5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.5.2. Temos como bens e serviços comuns os produtos ou serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação



minuciosa ou técnica, sendo encontráveis facilmente no mercado.

1.5.3. O bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

1.5.4. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não. O legislador visou, por meio de lista anexada ao Decreto nº 3.555/2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo o que é comum.

1.5.5. Por todo o exposto e consoante o Decreto nº 10.024/2019, resta claro que os serviços a serem adquiridos são facilmente definidos e estão disponíveis no mercado correspondente, são comuns, sendo, dessa forma, obrigatória a adoção da modalidade Pregão.

1.6 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de referência e anexos;

ANEXO II – Modelo de declaração ME/EPP;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Modelo de atestado de capacidade técnica;

ANEXO V – Modelo de declaração de requisitos constitucionais;

ANEXO VI – Modelo de declaração de independência de proposta;

ANEXO VII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VIII – Minuta do contrato.

II. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

2.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Companhia Docas de Santana, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

III. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na



documentação relativa ao certame.

3.2 Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

3.3 Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, após o feriado com a informação aos participantes no local "Mensagens" do sistema eletrônico do licitações-e.

IV. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema "licitacoes-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da pagina eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.2 Para participação deste Pregão, o licitante deverá:

4.3 Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.4 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

4.5 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.6 As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sujeitará a licitante as sanções previstas neste Edital.

4.7 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

4.8 Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

4.9 Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

4.10 Não poderão participar deste Pregão:

4.10.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

4.10.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida sua reabilitação;

4.10.3 Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE SANTANA, durante o prazo da



sanção aplicada;

4.10.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.10.5 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.10.6 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.10.7 Que estejam sob processo de falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.10.8 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

V. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR:

5.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, correrão às rubricas abaixo descritas previstos no Orçamento 2022 – COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

5.1.1 Item01 : Rubrica - 02.05.03 Serviços Técnicos Profissionais;

5.1.2 Item 02 : Rubrica - 02.05.16 Cursos e Treinamentos para Servidores; e

5.1.3 Item 03 : Rubrica - 02.05.04 Locação e Manutenção de Software.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor total global do LOTE:

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

VIII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

8.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.2 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.28.1 Prestados por empresas brasileiras;

8.28.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no



País;

8.28.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

9.3 A Planilha de Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 4 HORAS contado término da fase de lance, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 horas sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.



9.5 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Formação de Preços com aqueles praticados no mercado.

9.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta . A planilha poderá ser ajustada pelo licitante , no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

9.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

X. DA HABILITAÇÃO:

10.1 A habilitação dar-se-á:

- a)** Habilitação jurídica;
- b)** Qualificação técnica;
- c)** Qualificação econômico-financeira;
- d)** Regularidade fiscal e trabalhista;
- e)** Declarações.

10.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

10.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa;

10.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios



de eleição de seus administradores;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:

10.1.2.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto;

10.1.2.2 Documento comprobatório de autorização pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para atuar na modalidade de operadora, seguradora ou administradora de plano de saúde, conforme a exigência da Resolução Normativa ANS nº 196, de 2009, com suas alterações.

10.1.3 Relativos à Qualificação econômico-financeira:

10.1.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (O Pregoeiro, poderá recorrer ao setor competente da CDSA para obter Parecer Técnico sobre Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis apresentados pelas licitantes).

10.1.4 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

10.1.5 DECLARAÇÕES:

10.1.5.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme ANEXO V DESTE EDITAL;



10.1.5.2 - Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, conforme ANEXO VI DESTE EDITAL, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.

10.1.5.3 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

10.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

10.4 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, §3º).

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.7 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

10.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a



contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Declarado o vencedor, será concedido prazo de 01 (uma) hora, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

12.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio do endereço eletrônico via sistematicações-e no prazo de 03 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via endereço eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



12.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.6 As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

XIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado MENOR PREÇO a licitante vencedora. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato.

XIV. DO CONTRATO:

14.1 A Companhia Docas de Santana firmará Contrato com a Licitante Vencedora, conforme consoante a minuta que constitui o Anexo VII deste Pregão.

14.2 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante Vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.3 A Companhia Docas de Santana - CDSA convocará oficialmente a Licitante Vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº 13.303/16 e na minuta do contrato.

14.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CDSA.

14.5 Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a Licitante Vencedora mantém as condições de habilitação.

14.6 Na hipótese da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo estipulado ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XV. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

15.1 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA designado através de Portaria na condição de representante da Contratante;

15.2 O representante da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência,



determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

15.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados;

XVI. DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a necessidade, pela Companhia Docas de Santana - CDSA, em Real (R\$), até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

16.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do serviço por esta a Companhia Docas de Santana - CDSA;

16.3 A critério da Contratante poderá ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada;

XVII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Sanções relativas à licitação:

17.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa.

17.3 Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato, ou deixar de retirar o instrumento equivalente; e não mantiver a proposta; atrasos injustificados na execução do Contrato.

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

XVIII. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, mediante petição a ser protocolada na sede da Companhia Docas de



Santana/CDSA, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias.

18.2 A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

18.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o Pregão, por meio eletrônico via internet, por email, cpl@docasdesantana.com.br ou protocolada no endereço da CDSA, Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte. CEP: 68926-004.

18.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

18.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6 Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br por meio do link de mensagem do sistema eletrônico, correspondente a este Edital.

XIX. DA VIGÊNCIA:

19.1 O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período por até 60 meses;

XX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

20.2 A CONTRATADA deverá possuir representação local, ou na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante.

20.3 Emissão e encaminhamento a CONTRATANTE de fatura mensal, computada nesse documento a totalização de cada funcionário e dependente.

20.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

20.5 O não encaminhamento da fatura a CONTRATANTE, por culpa exclusiva da CONTRATADA, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações de abastecimento, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

20.6 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

20.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do



valor unitário dos combustíveis no local de fornecimento, quantidade de litros, bem como o valor total de cada abastecimento.

20.8 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

20.9 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

20.10 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

20.11 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

XXI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1 A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital:

XXII. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

22.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1 A rescisão do contrato será procedida de acordo com a Lei nº 13.303/2016.

23.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção do contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

XXIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

24.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



24.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana - CDSA.

24.5 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.7 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito a contratação.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.9 O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 62. Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 75 desta Lei.

24.9.1 A anulação do Pregão induz a do Contrato e da Nota de Empenho.

24.9.2 As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

XXV. DO FORO

25.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 24 de janeiro de 2021.



CIA DOCAS DE SANTANA

Docas de
Santana
Fl. nº _____



CIA DOCAS DE SANTANA

Docas de
Santana
Fl. nº _____

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

1. OBJETO

Contratação de um Sistema de Gestão Integrada (ERP), compatível com o que rege o Porto Organizado, contemplando o fornecimento de licença de uso de software, prestação de serviços de implantação, de parametrização, de customização, suporte e apoio à operação e manutenção legal e evolutiva do sistema integrado e seus módulos de Gerenciamento de RH, Contabilidade, Finanças, Patrimonial e Material, Orçamentário, Protocolo e Operacional Portuário, todos integrados em ambiente local no servidor da CDSA.

1.1 Detalhamento do objeto:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual estimada
1	1	Implantação e Parametrização	Serviço	1
	2	Treinamento dos servidores envolvidos	Serviço	1
	3	Locação de 10 (dez) licenças de uso de Sistema de Gestão Integrada (ERP) atendendo aos módulos: financeiro, módulo ativo fixo-patrimônio, orçamento, fiscal, contabilidade, protocolo, comercial/faturamento, estoque, compras, administrador, recursos humanos, portal NF-e.	Serviço mensal	12

1.1.1 São objetos deste Termo de Referência, as licenças de uso, serviços de instalação, parametrização, customização, testes, liberação para homologação, produção, operacionalização inicial assistida e carga inicial do banco de dados, transferência de tecnologia, serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e a garantia durante o primeiro ano de vigência do contrato.

1.1.2 Os trabalhos de implementação dos módulos do sistema deverão considerar requisitos que permitam a interoperabilidade com sistemas e equipamentos legados, inclusive os sistemas externos ao Porto, principalmente (ANTAQ, SISCOMEX, PORTO SEM PAPEL, TCE, RECEITA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDAMUNICIPAL), gerando arquivos XML, TXT, visando à integração dos serviços públicos.

1.1.3 Esse sistema irá operar na Companhia Docas de Santana - CDSA, administradora do Porto de Santana, em tecnologia que possibilite o acesso remoto através da internet e intranet, assegurando acesso rápido, seguro e simples entre os diversos setores envolvidos na gestão administrativa da empresa.

1.1.4 O sistema deverá emitir relatórios afim de dar cumprimento as determinações do Tribunal de Contas para alimentar o Portal da Transparência da CDSA, por meio de modelo aberto, o exigido pela Lei da Transparência.

1.1.5 Banco de horas para manutenção evolutiva da ferramenta (desenvolvimento de novas funções) previsto no contrato, tarifado apenas caso seja necessário o uso (ON DEMAND).

1.1.6 É imprescindível que a empresa apresente atestado e experiência técnica vinculada aos módulos de Gerenciamento de RH, Contabilidade, Finanças, Patrimonial e Material, Orçamentário e Operacional Portuário, todos integrados em ambiente cliente/servidor interno na CDSA, que permitam a interoperabilidade



com sistemas e equipamentos legados, inclusive os sistemas externos aos Portos, principalmente (ANTAQ, SISCOMEX, PORTO SEM PAPEL, TCE, RECEITA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL), gerando arquivos XML, TXT, visando à integração dos serviços públicos.

1.1.7 Caso haja no decorrer da contratação o surgimento de novas exigências dos órgãos fiscalizadores, ou alterações de legislações federais e estaduais que venham a ocorrer no decorrer do processo deverão ser atualizadas no sistema contratado, sem ônus à empresa contratante, restando tão somente a aplicação dos recursos em customizações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como objetivo prover a CDSA de um sistema integrado de gestão, capaz de atuar na sistematização dos processos e procedimentos internos de trabalho, registrando e disponibilizando informações estratégicas provenientes dos dados armazenados nos sistemas foco desse Termo de Referência.

2.2 Objetivando dar continuidade a esta Administração com a sustentação administrativa e operacional, a partir de desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

2.3 Considerando que a implantação de um sistema informatizado de gestão administrativa, prevê a integração e a melhoria do fluxo de informações, garantindo a disponibilidade de dados, além de diminuir gastos com redundâncias de trabalhos.

2.4 Considerando que a ANTAQ, órgão fiscalizador, desta Autoridade Portuária, por meio das resoluções: 15/2016 e 3274//2014, exige que as prestações de contas sejam realizadas em plataforma própria, na qual se restringe apenas as orientações das resoluções supracitadas.

2.5 Justifica-se então, a contratação do sistema informatizado em epígrafe que permita um processamento eficiente de informações e a integração de dados administrativos entre setores: (Contábil, Fiscal e Pessoal) observando a vedação ao retrocesso, garantindo a contratação de um sistema que garanta as funcionalidades descritas no item 01 deste Termo de Referência.

2.6 A implantação do sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos que a isso nos assegure, usando metodologia e critérios estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, bem como dos demais órgãos fiscalizadores, incluindo a Agencia Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

2.7 O agrupamento dos itens desta licitação, justifica-se pelo seu vínculo técnico-operacional, pois existe a necessidade de ter apenas uma empresa contratada para prestação dos serviços previstos no item 1.1, haja vista, que a empresa contratada para a prestar o serviço de locação mensal do sistema, deverá ser a mesma que realizará a sua implantação.

3. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO

3.1 Benefícios esperados

a) A solução deve comunicar-se com diversos produtos da plataforma Windows, tais como o Microsoft Office, oferecer recursos avançados para fácil comunicação com outras aplicações, ainda permitir trabalhar em suas ferramentas com dados de outras aplicações.

b) A solução deve ser fácil de instalar, configurar e atualizar novas versões, (sem ônus para a CDSA) exigindo baixos custos de TI. Deve possuir canais e manuais para assistência de parametrização, para reduzir ainda mais os custos operacionais.

c) Deve apresentar uma interface visual e os recursos avançados disponíveis permitindo fácil manipulação e análise de dados, trazendo naturalmente informações ao dia a dia da empresa.

d) A interface visual deve adotar padrões de funcionamento de outras ferramentas já utilizadas na CDSA, como Microsoft Office.



- e) A solução deve ter recursos para simplificar a extração de informações estratégicas, baseadas em informações gerenciais atualizadas fornecidas pela solução.
- f) A solução deve apresentar um conjunto de relatórios básicos e essenciais para o negócio da CDSA, entretanto, permitir criar novos e sofisticados relatórios através de um gerador de relatórios.
- g) A solução ofertada deve permitir ao usuário acesso via Microsoft Excel a todos os seus dados.
- h) A solução deve apresentar a possibilidade de configurações e seus processos e cálculos.

3.2 Requisitos técnicos

- a) Atender ao requisito de arquitetura em três camadas – usuário, aplicação e banco de dados;
- b) Ser processada em ambiente de sistema operacional utilizado pela CDSA, sem custo de licenciamento para a empresa contratante;
- c) Permitir integração com o servidor de e-mail, hospedado no TI da CDSA;
- d) Parametrização, pelo administrador do sistema, da montagem de perfis, grupos de acesso, e demais critérios de segurança.

3.3 Requisitos funcionais

- a) Utilização do sistema para 10 usuários simultâneos;
- b) Disponibilizar recursos para auditoria de logs, contento as operações realizadas pelos diversos usuários;
- c) Permitir limpeza de logs de auditoria, a partir de uma data indicada, somente para usuários autorizados;
- d) Permitir a indexação, vínculo e controle de documentação em todos os processos.

4. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

4.1 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS

4.1.1 Administração de Pessoas:

- a) Administração de pessoal – efetivos, comissionados, estagiários, menor aprendiz e cedidos dos Governos Federais e Estaduais e Municipais, compatível com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Acordos Coletivos de Trabalho, e seus regimes próprios (Lei 6892 e 8.112/90), além de normativos internos e legislação em vigor, desde a contratação até a dispensa;
- b) Registro geral e complementar de empregados, dependentes, pensionistas, estagiários e menor aprendiz, incluindo período de experiência, correspondente a todas as funções, histórico, identificando competência, lotação, cargo, salário, situação contratual, contribuição sindical, licenças, férias, movimentação salarial, afastamento, etc.;
- c) Administração de benefícios complementares (vale transporte, vale alimentação, seguro de vida e acidentes pessoais, planos de saúde, plano de previdência complementar privada, auxílio creche, auxílio educação e auxílio filho especial);
- d) Geração automática de histórico funcional, sem limite de tempo;
- e) Possibilitar o atendimento aos requisitos do eSocial, em todas as fases, mediante a integração com o módulo contábil, além de emissão e envio de relatórios conforme estabelecido pelo Ministério da Fazenda;
- f) Disponibilizar qualificação profissional, escolaridade, cursos de extensão, treinamentos realizados e experiências anteriores;
- g) Permitir consultar e emitir informações pessoais e funcionais;
- h) Disponibilizar a ficha de registro eletrônica do empregado, com foto digitalizada, obedecendo o padrão da Delegacia Regional do Trabalho – DRT e dados adicionais utilizados pela SOPH.

4.1.2 Gestão de frequência:



- a) Configurar horários, turnos e escalas de trabalho;
- b) Controlar a geração de presenças, ausências, afastamentos e de DSRs;
- c) Gerar automaticamente as verbas para a folha de pagamento (DSRs, horas extras, horas normais, adicionais – noturno e risco de vida, faltas, atrasos, afastamentos, suspensão, etc.);
- d) Controlar horários de trabalho, com tolerância para entrada e saída;
- e) Controlar e disponibilizar histórico de ausências (faltas, atrasos, afastamentos, suspensão, etc.) e presenças (viagem a serviço, treinamento externo, etc.);
- f) Dispor de tratamento de inconsistências da frequência;
- g) Emitir espelho de ponto;
- h) Prever interface com o sistema de coleta por relógio de ponto de acordo com a Portaria 1510 do MTE;
- i) Integrar com a folha de pagamento, permitindo a realização de cálculos referentes às horas trabalhadas e o lançamento direto na folha de pagamento.

4.1.3 Folha de pagamento:

- a) Prever na folha de pagamento as seguintes rotinas: abono de férias – Constituição e Acordo Coletivo; Cálculo de proventos e deduções; adiantamento salarial, férias; 13 salário – fixo e variável; adicional por tempo de serviço; contracheque; simulação de cálculo; execução de cálculo; verificação de resultados; correções; encerramento de período.
- b) Permitir consultar e emitir relatórios padrões da folha: resumo de proventos e descontos; relação bancária; extrato de pagamento; proventos e descontos; classificação orçamentária; apropriação da folha; demonstrativo custo de pessoal, etc.
- c) Manter histórico com detalhamento dos pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou gerais.

4.1.4 Rotinas periódicas:

- a) Prever rotinas periódicas ou de integração (mensal, Anual ou aleatória) relacionadas a: análise e estatística; contribuição a terceiros; eSocial; CAGED, GFIP, DARF, RAIS, Provisão de férias e 13 salário; informações para LAI, PORTUS – arq txt e relação em PDF; SAGRES PESSOAL; crédito bancário; empréstimo banco do Brasil ou caixa, informes de rendimentos e RPA de autônomos.

4.1.5 Férias

- a) Prever controle do plano de férias, com a emissão de aviso e recibo, consulta e emissão de informações sobre o período aquisitivo, data limite e gozo de férias, etc.

4.1.6 Rescisão

- a) Prever a rescisão de contrato de trabalho – Termo de rescisão contratual; comunicação de dispensa; rescisão complementar; seguro desemprego; aviso prévio; exoneração de cargo comissionado;

4.1.7 Segurança e Medicina do Trabalho

- a) Permitir consultar e emitir relatórios de controle e exames periódicos;
- b) Prever as rotinas de Segurança e Medicina do Trabalho – Controle de Acidentes de Trabalho (CAT); Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP); Comissão Interna de Prevenção Individual (EPI) e de Equipamento de Proteção Coletivo (EPC); Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

4.1.8 Características Gerais:

- a) Os módulos dos sistemas serão integrados, com base de dados única, centralizada, sem necessidade de fazer importações e exportações entre módulos ou de fazer replicação nos dados;
- b) Disponibilizar um gerador de relatórios;



- c) Integração com o sistema que controla o processo Financeiro e Orçamentário;
- d) Integração com o sistema fiscal e contábil;
- e) Permitir que os usuários do sistema façam alterações nos parâmetros para visualização em telas e/ou relatórios;
- f) Permitir a importação de relatórios/arquivos elaborados por editores de texto ou planilhas que estejam em conformidade com o aplicativo para compor dados complementares e ou relatórios auxiliares;
- g) Relatórios em vídeo, impressora, arquivo (PDF, DOC, DOCX, html, xls e xml).

4.1.9 Disponibilidade de Contra-Cheques e outros Docs ao colaborador de forma On Line

- a. Permite o envio de holerites/contra-cheques, informes de rendimentos e recibos de férias diretamente do módulo folha de pagamento para os colaboradores;
- b. Possibilita ao colaborador acesso ao ambiente virtual utilizando-se de login e senha;
- c. Disponibiliza o acompanhamento das movimentações dos documentos (e-mail enviado, arquivamento e download).
- d. Possibilita o envio de qualquer relatório gerado;

4.2 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE CONTABILIDADE

4.2.3 Características específicas para a contabilidade:

- a) Atender a Resolução Normativa ANTAQ nº. 15/2016 – Norma que dispõe sobre o Manual de Contas das Autoridades Portuárias, como parte do Sistema de Contabilidade Regulatória aplicável ao Setor Portuário;
- b) Adequação do Plano de Contas interno da SOPH ao plano de contas da ANTAQ conforme o Manual de Contas das Autoridades Portuárias (adequação da estrutura dos códigos nos grupos tarifários);
- c) Prever a contabilização de custos utilizando o Método de Custeio por Absorção Integral – Custeio Pleno, conforme orientação do Manual de Contas das Autoridades Portuárias – ANTAQ;
- d) Escrituração completa das contas conforme determina o Manual de Contabilidade Regulatória do Setor Portuário;
- e) Histórico padrão e histórico complementar;
- f) Meses anteriores em aberto e lançamentos retroativos;
- g) Gerador de relatórios gráficos;
- h) Exportação de dados para bancos, para os sistemas da ANTAQ (CONTABIL/PROREP/APP);
- i) Permitir análise de orçamento versus apuração de resultado;
- j) Livros legais contábeis;
- k) Relatório de provisões mensais;
- l) Relatório de apuração para fluxo de caixa;
- m) Geração de arquivo em meio magnético para apuração do imposto de renda pessoa jurídica;
- n) Geração de arquivo em meio magnético para declaração de informações econômico-fiscais;
- o) Sistema integrado de pagamentos e compensação de impostos, conforme Instrução Normativa da Receita Federal;
- p) Geração de saldo para controle dos bens do ativo imobilizado;
- q) Possibilidade de apuração dos impostos PIS/PASEP, IRPJ, COFINS, com base no plano de contas, considerando receitas, isenções, exclusões e créditos, e considerando inicialmente o regime de apuração: Lucro



Real anual poderá realizar antecipações utilizando o Regime de Estimativa ou o Regime do Lucro Real;

- r) Geração de arquivos para atendimento a procedimentos fiscais da Receita Federal, de acordo com as Instruções Normativas vigentes;
- s) Emitir relatórios gerenciais;
- t) de informações para o Sagres Recon;
- u) Permitir geração de relatórios em formatos Excel, Html, PDF, DOC, DOCX, XML;
- v) integração com módulo de compras, financeiro, patrimônio, fiscal e pessoal.

4.2.4 Relatórios Legais:

- a) Balancetes – sintético e analítico, em XML - ANTAQ ;
- b) Razão, demonstração de resultado e diário;
- c) Balanço geral analítico e sintético.
- d) Relatório Demonstração de Resultado em XML – ANTAQ

4.3 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO FISCAL

- 4.3.1 Livros fiscais;
- 4.3.2 Registrar duplicatas;
- 4.3.3 Registrar entradas/saídas;
- 4.3.4 Emissão de nota fiscal (faturas/boletos);
- 4.3.5 Inventários;
- 4.3.6 Apuração de impostos ISS/CSLL/PIS/PASEP/COFINS/IR;
- 4.3.7 Resumos por natureza de operação e alíquotas;
- 4.3.8 Integração com módulo contabilidade, financeiro e compras;
- 4.3.9 Gerar apuração de impostos;
- 4.3.10 Controlar compensações e conta corrente de impostos;
- 4.3.11 Emitir livros fiscais;
- 4.3.12 Gerar guias de recolhimento e demais obrigações exigidas pela legislação;
- 4.3.13 Gerar arquivos magnéticos para convênios;
- 4.3.14 Gerar DCTF;
- 4.3.15 Importar e exportar dados em qualquer leiaute;
- 4.3.16 Controle e apuração de impostos federais, estaduais e municipais;
- 4.3.17 Emissão de guias para Recolhimento de Impostos;
- 4.3.18 Possuir a forma de apuração dos tributos IRRF, INSS, Pessoa Física e Jurídica;
- 4.3.19 Possibilidade de gerar automaticamente as guias para recolhimento dos impostos federais (DARF) referente aos períodos de apuração vinculados aos tributos PIS, COFINS e IRPJ;
- 4.3.20 Geração de arquivos para atendimento a procedimentos fiscais da Receita Federal, de acordo com as Instruções Normativas vigentes;
- 4.3.21 Permitir geração de relatórios em formatos Excel, Html, PDF, DOC e DOCX;
- 4.3.22 Geração de arquivos em TXT com parametrização pelo usuário;
- 4.3.23 Emitir relatórios gerenciais;
- 4.3.24 Geração do Sped contribuições Pis, Cofins com foco no registro f120;



4.4 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO FINANCEIRO e FATURAMENTO:

- 4.4.1 Permitir o cálculo e o controle de operações relacionadas a pagamentos, tais como: juros, descontos, tributos e cauções com retenções;
- 4.4.2 Emitir Ordem de Pagamento (OP), Nota de liquidação (NL) e Nota de Empenho (NE);
- 4.4.3 Permitir o controle de saldos de contratos, com bloqueio automático de pagamentos, caso não haja saldo;
- 4.4.4 Permitir emissão de alertas aos órgãos gestores de pagamentos sobre processos pendentes de aprovação;
- 4.4.5 Possuir integração com módulo de suprimentos para obter informações sobre novos instrumentos contratuais e/ou adiantamentos;
- 4.4.6 Possuir integração com módulo tesouraria, de forma a gerar as informações para o planejamento de fluxo de caixa;
- 4.4.7 Permitir conciliação das faturas e recebimentos pelo número da fatura, nome do cliente, data de vencimento e valor em aberto;
- 4.4.8 Permitir preenchimento automático dos cheques;
- 4.4.9 Permitir o cadastro de bancos e agências os quais opera;
- 4.4.10 Controlar as transferências de valores entre contas;
- 4.4.11 Permitir controle de adiantamentos;
- 4.4.12 Permitir o bloqueio de pagamento;
- 4.4.13 Permitir o tratamento de diversos tipos de documentos tais como: notas fiscais, faturas, duplicatas, notas de débito e crédito, contratos e pedidos de compras;
- 4.4.14 Permitir parametrização de retenção de impostos (IPI, ICMS, ISS, PIS, COFINS, INSS e IR);
- 4.4.15 Permitir a emissão de DARF's de forma automatizada;
- 4.4.16 Permitir levantamento de todas as cobranças de um fornecedor/prestador de serviços para atender a retenção judicial, bem como, levantamento de compromissos em vigor;
- 4.4.17 Permitir a integração/transferência de arquivos com bancos conveniados, através do padrão de mercado;
- 4.4.18 Permitir o agendamento de pagamento junto aos bancos;
- 4.4.19 Permitir o armazenamento de históricos de pagamentos, comprovantes e documentos;
- 4.4.20 Permitir a integração automática com o módulo contábil, de forma a gerar os lançamentos, tanto as contas de ativo quanto as contas de passivo;
- 4.4.21 Possibilitar o cálculo e o controle de diversas operações com juros, descontos, tributos, cauções com retenção ou status de não pagamento;
- 4.4.22 Permitir a emissão de extratos de pagamentos e estornos por fornecedor;
- 4.4.23 Permitir o registro de todas conciliações bancárias na conta caixa e a conciliação de lançamentos com extrato bancário da conta;
- 4.4.24 Permitir a inclusão e visualização de arquivos eletrônicos de extratos bancários para análises, conferências e aprovações, conforme as alçadas desejadas;
- 4.4.25 Permitir a visualização da lista de cheques emitidos, assinados e aprovados, conforme alçada pré-determinada;
- 4.4.26 Permitir armazenamento dos históricos e controle das aplicações financeiras;
- 4.4.27 Permitir armazenamento dos históricos e controle do fundo rotativo de caixa pequena, incluindo respectivos gestores;



- 4.4.28 Permitir o controle da movimentação do numerário, possibilitando solicitações de reforço;
- 4.4.29 Permitir procedimentos de emissão e controle de notas de comprovação de despesas;
- 4.4.30 Recuperar saldos de encerramento do período anterior;
- 4.4.31 Permitir agrupamento dos pagamentos e recebimentos por conta contábeis;
- 4.4.32 Permitir agrupamento das contas contábeis por rubricas financeiras;
- 4.4.33 Manter histórico das alterações dos dados de faturamento;
- 4.4.34 Permitir a emissão e controle de aviso de cobrança;
- 4.4.35 Permitir gerar relatórios dos avisos/notificações de cobranças enviadas;
- 4.4.36 Integrar o faturamento com o módulo de contas a receber e com o módulo de contabilidade;
- 4.4.37 Permitir conciliação entre faturamento e contabilidade, gerando informações de inconsistência;
- 4.4.38 Integrar o módulo de folha de pagamento que origina compromissos a receber, tais como empregados cedidos, devolução de adiantamento de férias;
- 4.4.39 Permitir controle de informações de cobrança de despesas com empregados cedidos;
- 4.4.40 Permitir o registro e controle dos reembolsos de despesas;
- 4.4.41 Permitir emissão de nota fiscal (NF eletrônica);
- 4.4.42 Permitir pesquisas das faturas e/ou notas fiscais e duplicatas pendentes de emissão e emitidas;
- 4.4.43 Permitir baixa (total ou parcial) automática, através da importação do arquivo de retorno, para o(s) título(s) enviado(s) ao(s) banco(s) e efetivamente pago(s), total ou parcialmente;
- 4.4.44 Permitir o armazenamento de históricos de recebimentos, baixas, depósitos não identificados e documentos emitidos;
- 4.4.45 Cadastro de clientes e fornecedores por CNPJ e/ou CPF;
- 4.4.46 Cadastro de grupos de contas;
- 4.4.47 Cadastro de indicadores econômicos;
- 4.4.48 Consulta e emissão do razão de clientes e fornecedores;
- 4.4.49 Lançamentos do movimento financeiro diário e emissão (Caixa);
- 4.4.50 Fechamento por cliente;
- 4.4.51 Relatório de contas a pagar e a receber por ordem de data, cliente e grupo, e diversos tipos de seleção;
- 4.4.52 Relatório de pagamentos e recebimentos efetuados por período;
- 4.4.53 Relatório de posição financeira – posição de bancos e contas do período;
- 4.4.54 Emissão do mapa de receitas e despesas totalizado;
- 4.4.55 Emissão do diário auxiliar de fornecedores;
- 4.4.56 Controle de outros depósitos/transferências, sem identificação, por tipo;
- 4.4.57 Controle e emissão de DARF de tributos federais e municipais, retido na fonte;
- 4.4.58 Posição da carteira de títulos a pagar/receber, por período selecionado pelo usuário – títulos inscritos, títulos em aberto, títulos em atraso e títulos liquidados;
- 4.4.59 Permitir o pagamento parcial de títulos;
- 4.4.60 Relatório de fluxo de caixa;
- 4.4.61 Movimentação e situação de cobrança;
- 4.4.62 Lançamento e controle de provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- 4.4.63 Relatório da posição de cobrança;



- 4.4.64 Permitir o cálculo de multa, juros, descontos concedidos para títulos em atraso e antecipados;
- 4.4.65 Integração com outrossistemas;
- 4.4.66 Controle de contas bancárias;
- 4.4.67 Integração dos sistemas Contábil e Fiscal de forma a possibilitar os lançamentos automáticos e conciliação de contas;
- 4.4.68 Controle de talões de cheques.
- 4.4.69 Movimentação bancária – informações de depósitos, cheques, taxas, etc.;
- 4.4.70 Emissão de cheque no momento da digitação do movimento;
- 4.4.71 Consulta de conciliação bancária;
- 4.4.72 Consulta extrato bancário;
- 4.4.73 Relatório de conciliação;
- 4.4.74 Relatório de movimentação contas a pagar, a receber e bancos;
- 4.4.75 Relatório de totalização diária;
- 4.4.76 Relatório por tipo de movimentação;
- 4.4.77 Relatório de cheques por talão;
- 4.4.78 Resumo por código contábil;
- 4.4.79 Geração de arquivos para atendimento a procedimentos fiscais da Receita Federal, de acordo com as Instruções Normativas vigentes;
- 4.4.80 Permitir geração de relatórios em formatos Excel, Html, PDF e DOC, DOCX;
- 4.4.81 Relatório Mensal de Receita Faturada;
- 4.4.82 Relatório Mensal de Receita Arrecadada;
- 4.4.83 Relatório de Receitas por Embarcação.

4.5 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO PATRIMONIAL

- 4.5.1 4.5.1 R requisitos Gerais:
 - a) Bens sob responsabilidade: Lista os bens que estão sob responsabilidade da lotação;
 - b) Cadastro de Bens (configuração do código, características do bem);
 - c) Cadastro de Localizações;
 - d) Vínculo do Bem a Conta Contábil e ao Centro de Custo;
 - e) Controle do Bem e sua localização, conta contábil, centro de custo, plano de seguro;
 - f) Cálculo da depreciação do bem;
 - g) Cálculo de atualização monetária com outros índices;
 - h) Inventário de Bens;
 - i) Movimentação do Bem: Inclusão, Baixa total, Baixa Parcial, Transferência, Desdobramento;
 - j) Emitir Relatórios Legais;
 - k) Relatório de Demonstração da Situação do Bens (Valor Aquisição, Depreciação no Período e Acumulada, Depreciação de Bens Baixados);
 - l) Relatório de Demonstração de Localização de Bens;



- m) Relatório de Demonstração de Bens Centro de Custo;
- n) Flexibilidade na exportação de dados para confecção de relatórios avulsos;
- o) Unidade monetária de Medidas;
- p) Tabelas Contábeis Básicas – complemento, tipo de depreciação, histórico do movimento;
- q) Tabelas de Contas Contábeis: grupo de conta, conta;
- r) Tabelas Períodos: Abertura de período, Encerramento de período, Conferência de Saldos do Razão.

4.5.2 Aquisições / Baixas / Transferências:

- a) Aquisição de bem (por bem e por grupo de bens);
- b) Aquisição de incorporação de bem:
- c) Baixa por bem e por grupo de bens e bens agregados;
- d) Baixa de bens por motivos de: leilão, roubo, sucateamento, avarias e outros;
- e) Transferências de bem de conta;
- f) Transferência de bem de centro de custo e localização (por bem e grupo de bens).

4.5.3 Alteração Cadastral / Alteração de Valores

- a) Alteração de número de bem:
- b) Alteração de número em grupo de bens;
- c) Alteração cadastral de bens (descrição, situação, série, fabricante, modelo, etc.);
- d) Alteração cadastral em grupo de bens (descrição, situação, série, fabricante);
- e) Cálculos de depreciação e correção monetária com atualização automática na contabilidade;
- f) Controlar o prazo de garantia dos bens adquiridos.

4.5.4 Consultas:

- a) por número tombamento;
- b) por modelo;
- c) por fornecedor;
- d) por tipo de bem;
- e) por data de aquisição;
- f) por conta;
- g) por número tombamento antigo;
- h) por endereço;
- i) por documento;
- j) por data de garantia.

4.5.5 Relatórios de movimentação / Gerais / Razão Auxiliar:

- a) Relação de alterações cadastrais;
- b) Relação de alterações de número;
- c) Relação de alterações de valores;



- d) Relação de bens adquiridos;
- e) Relação de bens baixados;
- f) Relação de bens transferidos; origem / destino;
- g) Relação de fornecedores;
- h) Resumo de saldos contábeis;
- i) Bens adquiridos por período, totalizando por centro de custo, lotação, responsável e grupo contábil;
- j) Bens baixados por período, totalizando por centro de custo, lotação, responsável e grupo contábil.

4.5.6 Relatórios de Cálculo / Inventário:

- a) Demonstrativo do Cálculo de Depreciação;
- b) Resumo para Contabilização da Depreciação;
- c) Distribuição da Depreciação por Centro de Custo;
- d) Resumo para Contabilização da Correção Monetária;
- e) Resultado do Cálculo da C.M;
- f) Inventário com código de patrimônio, valor original, original corrigido e depreciação acumulada;
- g) Inventário com código de patrimônio, termo de responsabilidade e valor original corrigido;
- h) Inventário com código de patrimônio, termo de responsabilidade e valor residual;
- i) Inventário com número de tombamento, termo de responsabilidade, valor original corrigido e por centro de custo.

4.5.7 Outros Requisitos:

- a) Implantação da depreciação;
- b) Tabelas de Centro de custo, de localização, de característica do bem;
- c) Integração com Módulo de Contabilidade;
- d) Relatório de Bens depreciados;
- e) Relatório de bens apontando aqueles com percentuais já depreciados;
- f) Permitir acréscimo de vida útil dos bens e ajuste de valores;
- g) Registrar os bens por centro de custo e por responsáveis;
- h) Emissão de relatórios gerenciais;
- i) Geração de arquivos para atendimento a procedimentos fiscais da Receita Federal, de acordo com as Instruções Normativas Vigentes;
- j) Geração da planilha de carga inicial para o sistema da ANTAQ (SISPAT);
- k) Permitir geração de relatórios em formatos Excel, Html, PDF e DOC, DOCX;
- l) Geração de arquivos em TXT com parametrização pelo usuário.

4.5.8 Relatório Balanço Patrimonial em XML – ANTAQ;

4.6 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE COMPRAS E ESTOQUE

4.6.1 Características Gerais –Compras:



- 4.6.1.1 Permitir o controle de status de documentações de fornecedores;
- 4.6.1.2 Manter cadastro de fornecedores identificando: fornecedor, dados cadastrais, ramos de atividade e informações exigidas pela Lei Federal nº 13.303/16;
- 4.6.1.3 Manter cadastro simplificado de fornecedores para efeito de pagamentos;
- 4.6.1.4 Permitir a exclusão de fornecedores pré-cadastrados e/ou já cadastrados;
- 4.6.1.5 Permitir a integração dos cadastramentos efetuados com os materiais e serviços;
- 4.6.1.6 Permitir a geração de relatórios de fornecedores cadastrados por data de cadastramento, materiais efetuada pelo fornecedor;
- 4.6.1.7 Permitir a geração de relatórios contendo informações pendentes por fornecedor;
- 4.6.1.8 Permitir a solicitação de materiais e serviços de forma descentralizada ou centralizada, conforme definição previamente atribuída a cada material;
- 4.6.1.9 Permitir análise das requisições de compras via sistema;
- 4.6.1.10 Permitir devoluções de pedidos e possíveis reservas de materiais;
- 4.6.1.11 Permitir aprovações e liberações automáticas de requisições de compras;
- 4.6.1.12 Permitir a inclusão de itens que não estejam previamente cadastrados no sistema;
- 4.6.1.13 Permitir a inserção de observações nas requisições de compras (especificações técnicas e possíveis observações caso a mesma não seja aprovada);
- 4.6.1.14 Permitir o envio automático de alertas de vencimento de documentos;
- 4.6.1.15 Permitir cadastramento e consultas aos contratos e respectivos gestores;
- 4.6.1.16 Permitir consultas ao status dos contratos conforme alçadas/níveis pré-determinados;
- 4.6.1.17 Permitir controle de recebimento dos materiais;
- 4.6.1.18 Permitir consulta histórica de itens comprados, quantidades e valores;
- 4.6.1.19 Permitir a consulta de cada área / responsável a seus respectivos pedidos de compra em andamento;
- 4.6.1.20 Possuir campo para registro de justificativas das compras com preço diferente do menor orçamento/cotação;
- 4.6.1.21 Permitir o cancelamento ou alteração de um contrato de fornecimento (aditivos contratuais), gerando automaticamente notificação ao fornecedor;
- 4.6.1.22 Permitir o controle de homologações / revogações e anulações de resultados;
- 4.6.1.23 Possuir integração com módulo de contabilidade para obter classificação contábil;
- 4.6.1.24 Emitir a requisição de compra de materiais;
- 4.6.1.25 Cadastrar a classificação orçamentária e o orçamento anual;
- 4.6.1.26 Permitir o cadastramento e arquivo de cotação de orçamentos;
- 4.6.1.27 Registrar o pedido de compra de materiais / serviços, aprovação e atendimento e a devida classificação orçamentária;
- 4.6.1.28 Registrar o recebimento de materiais;
- 4.6.1.29 Permitir o controle do pedido de compra - atendida, parcialmente atendida, pendente e cancelada;
- 4.6.1.30 Controlar contratos;
- 4.6.1.31 Controlar cadastro de fornecedores por CNPJ e ou CPF;



- 4.6.1.32 Possibilitar o controle orçamentário de compras por centro de custo;
- 4.6.1.33 Possibilitar o controle orçamentário de compras por um limite financeiro anual de compra de acordo com a classificação orçamentária;
- 4.6.1.34 Integração ao sistema contábil, financeiro, patrimonial e fiscal;
- 4.6.1.35 Geração de arquivos para atendimento a procedimentos fiscais da Receita Federal, de acordo com as Instruções Normativas vigentes;
- 4.6.1.36 Permitir a geração de relatórios em formatos Excel, Html, PDF e DOC, DOCX;
- 4.6.1.37 Geração de arquivos em TXT com parametrização pelo usuário;
- 4.6.1.38 Emitir relatórios gerenciais;
- 4.6.1.39 Relatório de Dispensa de Licitação – Materiais;
- 4.6.1.40 Relatório de Dispensa de Licitação – Serviços;
- 4.6.1.41 Relatório de Dispensa de Licitação – Sintético.

4.6.2 Características Gerais – Estoques:

- 4.6.2.1 Possuir aviso automático (via mensagem eletrônica ou notificação no sistema) de estoque mínimo;
- 4.6.2.2 Administrar e manter cadastro único de materiais;
- 4.6.2.3 Possuir rotina inventário com recontagem e acertos automáticos.

4.6.3 Cadastro de materiais / Fornecedores:

- 4.6.3.1 Registrar os materiais, Descrição, Unidade e Centros de Custos;
- 4.6.3.2 Codificar os materiais por tipo, código de grupo e item;
- 4.6.3.3 Registrar dados necessários ao controle de estoque (estoque mínimo, médio e máximo) e reposição;
- 4.6.3.4 Indicar Situação (Ativo / Inativo) do material;
- 4.6.3.5 Manter informações cadastrais de fornecedores (Razão Social, CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, contato, entre outros);
- 4.6.3.6 Informar Materiais fornecidos;
- 4.6.3.7 Indicar Situação (Ativo / Inativo) do fornecedor;

4.6.4 Entrada / Requisições / Devoluções / Transferências / Baixas:

- 4.6.4.1 Registrar as informações de uma entrada de material (fornecedor, número do processo, número e data do empenho e número e data da nota fiscal) confrontando o valor do empenho e da nota fiscal;
- 4.6.4.2 Registrar tipos diversificados de entradas (compra, doação, fabricação própria, consumo imediato, suprimento de fundos), conforme as características contábeis;
- 4.6.4.3 Registrar itens do material da entrada, indicando unidade de entrada, quantidade, valor unitário e valor total;
- 4.6.4.4 Permitir informações de estoque (lote, série, prazo de validade), quando necessário;
- 4.6.4.5 Possibilitar a impressão de documento de entrada de material;
- 4.6.4.6 Permitir o atendimento ou o cancelamento de uma requisição pelo responsável do almoxarifado;
- 4.6.4.7 Possibilitar consulta às requisições atendidas ou pendentes, pertinente ao requisitante;
- 4.6.4.8 Possuir demonstrativo de todas as requisições;
- 4.6.4.9 Mostrar para o almoxarifado a quantidade em estoque de um material requisitado;



- 4.6.4.10 Não permitir atender quantidade superior à quantidade de estoque;
- 4.6.4.11 Alerta sobre o registro de requisições de material para processamento automático ou manual;
- 4.6.4.12 Tratamento diferenciado da baixa para materiais estocáveis e os de aplicação direta;
- 4.6.4.13 Possibilitar a impressão de documento de recebimento de material pelo requisitante;
- 4.6.4.14 Possuir rotina para devolução de material, registrar justificativa de devolução; impressão de documento de devolução de material pelo requisitante;
- 4.6.4.15 Possuir rotina para transferência de material, registrar informações de transferência e impressão de documento de transferência de material;
- 4.6.4.16 Possibilitar a seleção de materiais para baixa, cancelamento da baixa, armazenar o histórico do material até o registro da baixa.

4.6.5 Consulta e relatórios:

- 4.6.5.1 Permitir consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
- 4.6.5.2 Analisar o consumo;
- 4.6.5.3 Permitir consulta de consumo por material, por local de consumo (setor) e por centros de custos, em períodos determinados;
- 4.6.5.4 Conter histórico de toda a movimentação do material por Requisitante / Quantidade Pedida Fornecida;
- 4.6.5.5 Possuir relatório com resumo contábil;
- 4.6.5.6 Emitir relatório mensal e anual da movimentação do almoxarifado;
- 4.6.5.7 Emitir demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período, os materiais mais movimentados por um determinado período;
- 4.6.5.8 Possuir resumo financeiro mensal e anual;
- 4.6.5.9 Permitir a emissão e consulta de relatórios do movimento analítico / sintético de material (entradas, saídas, devoluções e transferências) por período determinado, exibindo o código do material, a data, a descrição do material, valor unitário, a quantidade e o valor total;
- 4.6.5.10 Permitir a emissão e consulta de relatórios de movimentação de um período determinado, especificando o código do material, a descrição, o saldo do exercício anterior, aquisição do período de Entradas (comuns e extra-orçamentárias), consumo do período de Saída e o saldo atual;
- 4.6.5.11 Emitir relatório de inventário do almoxarifado geral.

4.6.6 6 Outros requisitos:

- 4.6.6.1 Indicar nas previsões de consumo de cada setor os itens e as quantidades requisitadas ou a média de consumo de cada material para um período anterior ao período de previsão;
- 4.6.6.2 Permitir aprovação de quantidades e itens de previsão pelo almoxarife;
- 4.6.6.3 Materiais cuja falta pode causar transtorno;
- 4.6.6.4 Sinalizar / criticar o excesso de pedidos de um requisitante, caso seja acima do consumo médio mensal;
- 4.6.6.5 Possuir controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estoque e prateleira);
- 4.6.6.6 Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais em estoque;
- 4.6.6.7 Operacionalizar estoques com códigos de barras;
- 4.6.6.8 Gerar solicitações de compra automaticamente a partir da análise de estoques via requisição e



necessidades de reposição;

4.6.6.9 Registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;

4.6.6.10 Possibilitar o registro da Unidade Gestora, Unidade Administrativa, Centro de Custo, Cidade, Endereço, Elemento de Despesa, Responsável, Unidade de Medida;

4.6.6.11 Possuir tabela específica para catálogo de materiais restritos a unidade requisitante;

4.6.6.12 Disponibilizar arquivo contendo todos os dados do fornecedor e vinculando automaticamente seus respectivos materiais;

4.6.6.13 Disponibilizar consulta contendo todas as unidades requisitantes com respectivos responsáveis.

4.7 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO ORÇAMENTO

4.7.1 Definição de visibilidade por usuários

4.7.2 Cadastro de contas orçamentárias

4.7.3 Definição de plano orçamentário

4.7.4 Regras de bloqueio com autorizações

4.7.5 Transferência entre contas por usuário e orçamento

4.7.6 Controle de orçamentos diversos

4.7.7 Por departamento

4.7.8 Por Período

4.7.9 Solicitação de verba

4.7.10 Liberação de solicitação

4.7.11 Recalculo

4.7.12 Transferência de saldo de AF

4.7.13 Processamento On-line com as origens de gastos

4.7.14 Definição de várias origens de gastos

4.7.15 Acompanhamento em temporeal

4.7.16 Comparativo previsto x realizado por diversos argumentos

4.7.17 Relatórios por diversos argumentos

4.7.18 Emissão de Nota de empenho, Nota de liquidação e Ordem de pagamento.

4.8 ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO PROTOCOLO

4.8.1 Permite a geração de protocolo;

4.8.2 Controla protocolos (emissões e baixas);

4.8.3 Permite o cadastramento de tipos de documentos;

4.8.4 Gerencia os protocolos realizados e pendentes;

4.8.5 Permite definir na emissão a forma de entrega (retirada, entregue em mãos e entregue via internet);

4.8.6 Permite pré-definir na empresa a forma de entrega (retirada, entregue em mãos e entregue via internet);

4.8.7 Permite o cadastramento de rotas de entrega do protocolo;

4.8.8 Define a natureza desse protocolo se ele é de entrada ou de saída;



5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante já prestou serviços de desenvolvimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada (ERP), conforme as especificações exigidas pela CDSA.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. A estimativa de preços será obtida através de orçamento realizado pela comissão de cotadores devidamente portariados pela CDSA.

8. DA FONTE DE RECURSOS

8.1. Os recursos necessários para liquidar essas despesas são provenientes de Recursos próprios da CDSA, originários de sua receita.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável através de termos aditivos.

9.2 Caso o contrato seja prorrogado, o reajuste do valor do Contrato somente poderá ser concedido após doze meses da data de sua assinatura, desde que se justifique sua necessidade visando à adequação aos novos preços médios praticados no mercado local. Nesta hipótese, devidamente comprovado, o reajuste terá como base a data de apresentação da proposta ou do último reajuste, precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, vedada a inclusão de antecipações e de benefícios não previstos originalmente.

9.3 A prorrogação está condicionada ao pleno atendimento do interesse público, demonstração de vantagem econômica e manifestação de interesse por parte da contratada.

10. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO

10.1 Em caso de atualização de software, este deverá ser fornecido a CDSA, sem qualquer custo adicional;

10.2 A contratada deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratado.

10.3 A Proposta comercial deverá conter todas as informações referentes à empresa para possíveis e futuros contatos como: Endereço Eletrônico (E-mail/Site) e outros.

10.4 As falhas ou defeitos ocorridos nos softwares durante o Período de Garantia deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelas divisões de Tecnologia da Informação, Contabilidade e Administrativa da CDSA.

11.2 A fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços. Conferindo e atestando todas as notas fiscais da contratada que estiverem sendo encaminhadas para pagamento.

11.3 Notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas na prestação dos serviços e exigir adoção de medidas corretivas necessárias.



- 11.4 Ao término dos serviços contratados será de responsabilidade da comissão de recebimento de matérias e serviços do administrativo, a elaboração do termo de recebimento.
- 11.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.
- 11.6 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.7 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
- 11.9 Durante a execução do objeto, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.10 O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.14 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 11.15 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 11.16 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 11.17 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1 Atestado de capacidade técnica – Certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a capacidade de fornecimento e implantação do Sistema de Gestão Integrada (ERP), semelhantes aos previsto (s) no objeto desta licitação em características compatíveis conforme previsto neste Termo de Referência.
- 12.2 As certidões ou atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia repográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.
- 12.3 O atestado deverá relacionar os módulos implantados, o período, o número de horas trabalhadas, o nome, endereço, cargo e telefone de contato.



12.4 Oferta do serviço – Demonstrar que dispõe de equipe técnica e suporte local ou on line, 8 horas/dia, 5 dias na semana - horário comercial.

12.5 A regularidade fiscal é uma das exigências feitas pela Administração Pública, e sua comprovação se dá com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social e suas alterações
- b) Documentos dos sócios
- c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa da Receita Federal
- e) Certidão da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa do INSS;
- g) Certidão negativa municipal;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

13- EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA

13.1 Os valores deverão contemplar todos os custos para execução dos serviços, tais como: encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, passagens, estadia e alimentação, margem de lucro e quaisquer outras necessárias para cumprir com as exigências de contrato, previstas no Termo de Referência. Quaisquer outros custos ou despesas omitidos ou incorretamente cotados serão considerados como incluídos no preço total proposto.

13.2 As licenças devem contemplar a cessão de direito de uso simultâneo para todos os módulos e ferramentas previstos para atender exigências deste Termo de Referência.

13.3 O licitante terá que ofertar os componentes do Sistema de Gestão Integrada mais recentes de versões, atualizações e correções.

13.4 Realizar todos os serviços e as atividades de consultoria, de análise, desenvolvimento para implantação dos diversos módulos do sistema, incluindo o gerenciamento do projeto, até a entrega final do Sistema de Gestão Integrada (ERP).

13.5 Executar a customização do sistema, e todas as parametrizações completas, quando necessário, para atender as necessidades estabelecidas neste Termo de Referência.

13.6 Testes dos módulos do Sistema de Gestão Integrada (ERP) como um todo, funcionando totalmente integrado.

13.7 Testes de cópia de segurança e restauração de cópia em conjunto com os técnicos da CDSA

13.8 Treinamento dos empregados que irão utilizar o Sistema de Gestão Integrada (ERP).

13.9 Operação assistida pós-implantação, com duração de 30 (trinta) dias a contar da data de término da implantação e o aceite por parte da CDSA.

13.10 O licitante deverá apresentar o Preço Global para a solução, contemplando o fornecimento das licenças e o aceite por parte da CDSA.

13.11 O treinamento contemplará 10 (dez) colaboradores distribuídos nos diversos módulos, de acordo com a sua área de atuação. Tendo em vista, o momento pandêmico, o treinamento deverá ser realizado de forma on line, em plataforma a ser definida no momento da contratação.

13.12 A licitante deverá apresentar na proposta, um descritivo preliminar da infraestrutura tecnológica necessária para implantação e produção de solução ofertada, considerando o que determina o Termo de



Referência, separando o que é necessário para o ambiente de desenvolvimento, teste e homologação do ambiente de produção.

14. ENCARGOS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1 A CONTRATANTE obriga-se:

14.1.1 Caberá a Fiscalização da **CONTRATANTE**, formada por um ou mais representantes da Administração da CDSA, designada pelo departamento Administrativo o seguinte:

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços na estrita observância às especificações técnicas e normas fixadas neste TR.

14.1.3 Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através da Administração da C D S A , exercer ampla, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados, devendo ainda:

- a) Promover o pagamento a CONTRATADA, após constatada a execução e entrega dos serviços, na estrita observância as regularidades fiscais e trabalhistas;
- b) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços, objeto deste TR;
- c) Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, de acordo com os termos contratuais e a legislação vigente;
- d) Comunicar a Administração da CDSA, as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais.

14.2 A CONTRATADA obriga-se:

14.2.1. A CONTRATADA será responsável pela execução de todos os serviços para implantação, manutenção e atualização do Sistema de Gestão Integrada (ERP) oferecido.

14.2.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá promover uma apresentação técnica a CDSA, com o objetivo de apresentar o sistema a ser fornecido e definir junto a CDSA, as implementações dos serviços solicitados, os detalhes da integração prevista, cronogramas, os requisitos para programação.

14.2.3. A CONTRATADA deverá repassar a CDSA, as informações necessárias para o acompanhamento das atividades envolvidas na implementação do sistema, bem como para a execução das atividades operacionais pós-implantação.

14.2.4 A CONTRATADA deverá garantir a CDSA, acesso completo aos recursos disponíveis do sistema, através de níveis e chaves de acesso.

14.2.5 Deverá ser fornecida rotinas de testes de aceitação dos módulos do Sistema de Gestão Integrada (ERP) que permitam verificar todos os atributos técnicos exigidos neste Termo de Referência para aprovação da CDSA.

14.2.6 Durante a fase de implantação, a CONTRATADA deverá indicar o gerente de projeto que será responsável por planejar, implantar serviços e coordenar, além de interagir com a equipe da CDSA.

14.2.7 A CDSA, designará equipe para acompanhar o andamento das etapas de implementação do sistema e efetuará a cada 07 (sete) dias, ou em prazo a ser definido, reunião onde nesta ocasião o representante da CONTRATADA deverá apresentar um relatório das atividades efetuadas.

14.2.8 Os serviços pertinentes a implantação incluem serviços profissionais de projeto, desenvolvimento, instalação, customização, integração, carga inicial dos bancos de dados, testes, ativação, homologação, treinamento, documentação e orientação técnica, dentre outras etapas necessárias a implantação.

14.2.9 As reuniões de levantamento dos dados necessários a configuração dos módulos do sistema e formatação dos relatórios poderão ocorrer ON LINE, e definidas no cronograma de atividades a ser estabelecido em comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.



- 14.2.10 O Sistema de Gestão Integrada (ERP) será adotado pela CONTRATADA aos processos e características do modelo de gestão e das legislações que regem o Porto Público.
- 14.2.11 O Sistema de Gestão Integrada (ERP) será integrado com outros sistemas utilizados pela CDSA, tais como Sistema de Operações Portuárias (SIPORT), Sistema CONTÁBIL, SISPAT, PROREP, APP da ANTAQ, Sistemas do TCE (SAGRES RECON e SAGRES PESSOAL), sistema E-social, gerando arquivos XML, TXT e planilhas para as respectivas integrações.
- 14.2.12 Será feita pela CONTRATADA, a migração e a carga inicial dos dados para a base de dados, necessários à operação inicial, com acompanhamento e orientação da CONTRATANTE.
- 14.2.13 Compreende o fornecimento pela CONTRATADA a CONTRATANTE de treinamento aos usuários, pelo menos de 10 colaboradores, durante todo o período de implantação, assim como, durante todo o período de contrato, toda a realização de testes, inclusive para novas versões ou novas funcionalidades, deverá ser realizada no ambiente permanente de teste, segregado do ambiente de produção, possibilitando testes de funcionalidades, atualização de versões e integrações.
- 14.2.14 A empresa CONTRATADA se obriga a assinar o CONTRATO, mediante a expedição da Ordem de Serviços Iniciais no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da convocação formal;
- 14.2.15 Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de **12 (doze) horas**, e, por escrito, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, objeto deste TR, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 14.2.16 Apresentar num prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a contar da assinatura do CONTRATO, a relação de sua equipe técnica composta por profissionais capacitados, devidamente registrados na entidade de classe competente, bem como da relação de equipamentos disponíveis necessários à execução dos serviços;
- 14.2.17 Deverá entregar as licenças de software acompanhadas de todas as informações necessárias para instalação, configuração e uso tais como: manuais, dicionário da base de dados, número de registro e/ou chave, procedimentos de instalação, assim como de eventuais acessórios que as acompanhem ou que sejam requeridos para o seu funcionamento, sendo que essas informações poderão ser acessadas pelo site oficial do fabricante;
- 14.2.18 A contratada deverá fornecer, durante toda a vigência contratual, mediante solicitação da contratante, todo suporte e acesso a estrutura e mapeamento de dados;
- 14.2.19 Em caso de rescisão, a contratada deverá disponibilizar todos os dados e informações do sistema, bem como qualquer outra base necessária para extração e implementação das informações ao processo de migração para novo software;
- 14.2.20** Responsabiliza-se, integralmente pela elaboração dos serviços, nos termos da legislação vigente, de acordo com as especificações técnicas constantes neste TR - Termo de Referência;
- 14.2.21 Assume todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, tributos, indenizações e seguro contra acidentes de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos, e, ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- 14.2.22 Compromete-se a realizar os serviços de forma meticulosa, e em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Administração da CDSA, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CDSA;
- 14.2.23 Compromete-se a prestar os serviços por meio do suporte técnico, quer seja presencial, quer seja remotamente;
- 14.2.24 Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança;
- 14.2.25 Prestar serviços técnicos de conversão e/ou migração dos bancos de dados/base;
- 14.2.26 Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização da CDSA, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços;
- 14.2.27 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito



cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.2.28 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.29 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.30 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.2.31 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

14.2.32 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.2.33 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.2.34 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.2.35 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

14.2.36 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.2.37 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.2.38 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.2.39 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação atual;

14.2.40 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.2.41 O contratado responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme disposto no Art. 76 da Lei 13.303/16;

14.2.42 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

14.2.43 O contratado é responsável pelos "Softwares" aplicativos objeto deste Termo de Referência, bem como os bancos de dados/base de dados e todos os demais "softwares" (sistemas operacionais – exceto aqueles que rodarão nas estações de trabalho/microcomputadores componentes do patrimônio da CDSA -, linguagens de programação, bibliotecas, componentes, ferramental tecnológico, enfim, tudo o que for necessário para a programação, implementação, implantação, utilização, além de adequações, alterações, atualizações,



customização, manutenções e evoluções dos “soGwares” aplicativos ofertados, os quais não terão custos adicionais para a SOPH. Observação: os dados armazenados nos bancos de dados – ou seja, a base de dados – serão, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da CDSA;

14.2.44 Instalar o software e todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado pela CDSA;

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

17. PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço;

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

17.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

17.5. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

17.6. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.8 O pagamento pela efetiva prestação de serviços será efetuado após a conclusão dos serviços previstos e da instalação de todos os módulos do Sistema de Gestão Integrada (ERP), mediante apresentação de nota(s) fiscal (ais), consideradas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento relacionado ao item 1 será realizado em até 06 (seis) vezes, obedecendo o cronograma de execução pactuado em contrato.

18.1.1 O pagamento à Contratada relacionado ao item 2 será efetuado em até 30 (trinta) dias, **contados a partir do recebimento dos serviços**, de acordo com os valores unitários constantes no Relatório Mensal de Desempenho emitido pela Fiscal de Contrato contendo os serviços efetivamente prestados.

18.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, obras ou bens, observados os seguintes procedimentos:

18.2.1. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

18.2.2. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.2.3. O pagamento pela CDSA para implantação, parametrização, treinamento e finalização de todo projeto será fixada em até 6x.

18.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

18.3.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

18.3.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (ONZE POR CENTO), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

18.3.3. Demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação.

18.4. No pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, a SOPH deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes motivos devidamente justificados pela autoridade competente.

18.5. O prazo de pagamento será fixado no respectivo instrumento convocatório e contratual.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO



19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a CDSA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Com fundamento no artigo 83 da Lei 13.303/16, se ocorrer Inexecução total ou parcial do objeto, a CDSA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas:

Penalidade	Fundamentação Legal
Advertência;	Inciso I do artigo 83 da Lei 13.303/16
Multa;	Inciso II do artigo 83 da Lei 13.303/16

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CDSA, por até 2 (dois) anos;	Inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16
---	--

20.1.1. Advertência:

A sanção de advertência será aplicável por meio de comunicação à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Corporativo da CDSA, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não. A ocorrência de reincidência da sanção poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

20.1.2. Multa:

A aplicação multa não impede que a CDSA rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no artigo 83 da Lei 13.303/16. A multa será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação, conforme tabela a seguir:

Infração	Percentual da Multa	Base de Cálculo
Interposição de recursos meramente procrastinatórios	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento	5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação.
Nos demais casos de atraso	De 10%	Do valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;



Inexecução parcial do contrato	De 10% a 20%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato
Inexecução total do contrato	De 20% a 30%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato

20.1.3. Suspensão Temporária

20.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CDSA, com base no Inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16;

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 13.303/16.

21.2. Fica eleito o foro do Município de s/AP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Santana-AP, 01 de Setembro de 2021

Giovanny Rodrigues da Silva
Chefe da Divisão Contábil/ Financeira

Claudio Messias Feitosa
Chefe da Divisão de TI

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO III****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Conforme definido no Termo de Referência.
- 4) LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão realizados na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) Validade da Proposta Comercial: de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 6) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)

Docas de Santana Fl. nº _____

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtd anual estim.	Valor
1	1	Implantação e Parametrização	Serviço	1	
	2	Treinamento dos servidores envolvidos	Serviço	1	
	3	Locação de 10 (dez) licenças de uso de Sistema de Gestão Integrada (ERP) atendendo aos módulos: financeiro, módulo ativo fixo-patrimônio, orçamento, fiscal, contabilidade, protocolo, comercial/faturamento, estoque, compras, administrador, recursos humanos, portal NF-e.	Serviço mensal	12	
Valor total					

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso).

Local e data da proposta.

NOME E ASSINATURA do Responsável pela elaboração da proposta

CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida _____, prestou serviços para esse Órgão(ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais: _____.

Declaramos, ainda, que tais serviços estão sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Localidade, _____ de _____ de 2019.

(assinatura e carimbo do emissor)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2019-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

_____(representante legal da empresa)_____, como representante devidamente constituído da Empresa: _____(empresa licitante)_____, CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico n.º ____/2019-CPL/CDSA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ____/2019-CPL/CDSA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ____/2019-CPL/CDSA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ____/2019-CPL/CDSA.
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ____/2019-CPL/CDSA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º ____/2019-CPL/CDSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º ____/2019-CPL/CDSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



CIA DOCAS DE SANTANA

Docas de
Santana
Fl. nº _____

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2022 - SCC/CDSA
PROCESSO Nº 049/2021 - GAB/CDSA****INSTRUMENTO PARTICULAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
- CDSA E A EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA
LTDA EPP, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR DISCRIMINADAS:**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito, a **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA**, inscrita no CNPJ nº. 04.756.826/0001-36, com sede à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1.380 – bairro Novo Horizonte – Santana/AP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, nº xxxx – bairro xxxxxx – xxxxxx/AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **xxxx**, inscrita no CNPJ nº. xxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxx, xxxx/xx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, nº xxxx – bairro xxxxxx – xxxxxx/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº 0x/2022 -SCC/CDSA, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

Demais Leis, Resoluções e Normas aplicáveis a execução dos serviços;

Processo nº 0849/2021 - GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de “Solução Integrada de Tecnologia e Gestão” para automatizar os processos do Sistema Portuário da Companhia Docas de Santana, conforme termo de referência Processo nº 049/2021 - DAF/CDSA, contemplando:

- 1.1. Locação de 10 (dez) licenças de uso de Sistema de Gestão Integrada (ERP) atendendo aos módulos: financeiro, módulo ativo fixo-patrimônio, orçamento, fiscal, contabilidade, protocolo, comercial/faturamento, estoque, compras, administrador, recursos humanos, portal NF-e;
- 1.2. Implantação e Parametrização;
- 1.3. Treinamento dos servidores envolvidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços contratados observará a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, previsto no art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a executar todos os serviços objeto do presente contrato em conformidade com o que consta no **Termo de Referência que integra o Processo nº 049/2021 - GAB/CDSA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício por quaisquer das partes, de direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e nem alterará as condições estipuladas neste contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O Sistema deve ter integração entre as diversas áreas da empresa, em que uma informação inserida por determinada área fica automaticamente disponível para todas as outras, gerando informações regenciais de forma rápida, precisa e confiável.

PARÁGRAFO QUARTO - A implementação deve ser capaz de ser feita de forma modular e incremental, permitindo melhor sincronia com o nível de investimento da CDSA.

PARÁGRAFO QUINTO – Será obrigatório o fornecimento de Licenças de Software ERP, Fornecimento de licenças de software da Solução Integrada de Gestão (ERP), no formato ERP (Enterprise Resource Planning) aplicativo acessível via Windows ou/e web, que deverá atender as Áreas Funcionais, a saber: Comercial, Financeiro, Contábil, Administração de Pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços do presente instrumento, **além da obrigatoriedade de atender os requisitos do Termo de referência do processo supracitado**, a **CONTRATADA**, para o fiel e adequado cumprimento do objeto, deverá:

1. Prestar os serviços na forma ajustada, de acordo com a proposta comercial do Pregão Presencial XXXXXXXX – CPL/CDSA e termo de referência do Processo nº 049/2021 - GAB/CDSA;
2. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
3. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais;
4. Manter efetiva e permanente fiscalização sobre atividades desenvolvidas pelo pessoal que empregar para o cumprimento deste contrato, responsabilizando-se pelos atos que praticarem e pelo atendimento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos respectivos contratos de trabalho;
5. Manter atualizadas as carteiras de trabalho dos empregados integrantes das equipes envolvidas na prestação de serviço;
6. Manter técnicos habilitados em serviço;
7. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
8. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do contrato, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
10. Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
11. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a qualificação técnica de seus profissionais conforme exigido neste instrumento;
12. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções;
13. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação em vigor;
14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.



15. Manter sigilo sobre eventuais bancos de dados da **CONTRATANTE**.
16. Obedecer e atender rigorosamente o que consta no Termo de referência do Processo nº 049/2021 - GAB/CDSA, principalmente o que reza nos itens VI, VII, VIII e IX.
17. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão nº XX/2022 – CPL/CDSA;

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá à **CONTRATANTE**:

1. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
2. Designar servidor para exercer a fiscalização dos serviços contratados, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;
3. Notificar por escrito a **CONTRATADA** a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
10. Permitir aos técnicos contratados e formalmente autorizados pela **CONTRATADA** amplo e livre acesso às dependências da CDSA, quando necessário;
11. Efetuar o pagamento ajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço global dos serviços objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX), **a começar a ser pago após a efetiva implantação do sistema e treinamento dos usuários, conforme proposta comercial readequada da CONTRATADA**, com as notas fiscais eletrônicas devidamente certificadas pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, Notas Fiscais Eletrônicas referentes aos serviços executados e produtos fornecidos. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal Eletrônica não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado pelo **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados através da DAF-CDSA por meio de crédito bancário em conta corrente da contratada, correspondente ao valor vigente, efetuando-se o mesmo, no máximo, em 10 (dez) dias após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica pelo fiscal do contrato;



PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**;
- c) verificação de pendência junto a órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Fiscalizadores da Classe.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação e atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica acordado que a taxa de atualização financeira devida pela Companhia Docas de Santana, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será o **INPC do IBGE**.

PARÁGRAFO OITAVO - A **CONTRATADA** deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I – Certidão conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- II - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- III - Certidão de inexistência de débitos trabalhistas do Ministério do Trabalho;
- IV - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais, emitida pela Secretaria da Receita Estadual;
- V - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais, emitida pela Secretaria da Receita Municipal;
- VI - Nota Fiscal Eletrônica/Fatura discriminando o objeto do contrato, número do presente Contrato e valor devido, bem como, o nome do Banco, Agência e o nº da Conta Corrente para efetivação de pagamento.

PARÁGRAFO NONO - Caso a **CONTRATADA** goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL - Lei Complementar n 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a **CONTRATADA** ficará responsável por comunicar a esta Companhia qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO

O reajuste do valor do contrato somente poderá ser concedido após doze meses da data de sua assinatura, desde que se justifique sua necessidade visando à adequação aos novos preços médios praticados no mercado local. Nesta hipótese, devidamente comprovada, o reajuste terá como base a data de apresentação da proposta ou do último reajuste, precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, vedado a inclusão de antecipações e de benefícios não previstos originalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios da **CONTRATANTE**, nas rubricas **02.05.04 – Serviços de locação e manutenção de software; 02.09.14 – Software de base; 02.05.16 – Serviços de Cursos e Treinamentos para colaboradores, conforme notas de empenho n.º XXXXX e XXX.**

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.



O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Este instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65 da Lei 8.666/93**, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao objeto.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização será exercida pelos chefes da Divisão Administrativa; da Seção de Informática e da Divisão Contábil e Financeira, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/1993 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe asseguradas, ainda, as prerrogativas abaixo relacionadas:

- a) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial, aplicação das sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) Fiscalizar a execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, podendo, inclusive, solicitar a aplicação de sanções administrativas, quando necessário;
- d) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- e) Sustar os pagamentos das Notas Fiscais, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência estabelecida nesta contratação.
- f) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Projeto Básico e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondência e Relatórios de Serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação.

Subcláusula Primeira: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurados o Contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado no fornecimento do produto Contratado;
- b) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, bem como a de seus superiores;
- c) Decretação de falência ou instauração de insolvência;
- d) Dissolução da empresa;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- f) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizam a insolvência da **CONTRATADA**;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;



- h)** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- i)** Quando ficar evidenciada a má-fé da CONTRATADA;
- j)** Quando a CONTRATADA for considerada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou se fizer notória tal inidoneidade por atos ilegais de seus diretores, gerentes ou profissionais.

Subcláusula Segunda: No caso de rescisão do Contrato, sem culpa da **CONTRATADA**, caberá a este o valor dos serviços executados até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração da CDSA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c)** Nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios. Ficará, ainda, impossibilitada de participar de licitações na CDSA, nos casos de:
1. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para habilitação;
 2. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

d) Na aplicação das sanções previstas neste Contrato, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas nos termos de que dispõe o art. 87, Caput, da Lei nº 8.666/93, e sendo, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula primeira: A interrupção da prestação dos serviços por prazo superior a 07 (sete) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do caput desta cláusula.

Subcláusula segunda: O descumprimento das demais obrigações pela Contratada implicará multa correspondente a 5 % (cinco por cento) por evento, calculado sobre o valor do contrato.

Subcláusula terceira: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Contratante.

Subcláusula quinta: Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta: A aplicação das penalidades será procedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Proposta comercial, e;
- b) Termo de Referência do processo nº 049/2021 – DAF/CDSA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Santana, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato. E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana-AP, xxx de xxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____